

Coordenadoria do Curso de Serviço Social

EDITAL N.º 2/2006 – Câmpus de São Paulo

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA **ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL**.

A Coordenadora do Curso de Serviço Social da Universidade São Francisco, câmpus de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

I – DA VAGA

Artigo 1.º Ficam abertas as inscrições para **1 vaga** de **Professor Auxiliar Concursado** para atender ao Curso de Serviço Social, nas disciplinas:

- **Fundamentos Teórico- Metodológicos do Serviço Social III;**
- **Pesquisa em Serviço Social II.**
- **Estágio Supervisionado I.**

Artigo 2.º É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Auxiliar Concursado** no nível de **Auxiliar Especialista**:

- I - ser portador de diploma de graduação de curso superior em Serviço Social e estar quite com as obrigações junto ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/9ª região;
- II - ser portador de certificado de curso de especialização, obtido nos moldes da legislação vigente, na área de Serviço Social;
- III - possuir, pelo menos, dois anos de efetivo exercício profissional na área de conhecimento pretendida.

Parágrafo único. Os candidatos com titulação superior ao exigido no *caput* deste artigo que se inscreverem e vierem a ser classificados na última etapa do concurso serão enquadrados no nível da respectiva categoria, observado o disposto no Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco.

Artigo 3.º Para efeito deste Edital, os itens abaixo relacionam-se às disciplinas elencadas no artigo 1.º.

Coordenadoria do Curso de Serviço Social

- I - Tempo de dedicação: **12 horas semanais**;
- II - Horário: 2^{as} e 6^{as}-feiras das 19h20 às 22h35 e aos sábados das 8h às 11h35;
- III - Início das atividades: 26/7/2006;
- IV - Valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4.º As inscrições serão realizadas de **10 a 18 de julho de 2006**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sala do Desenvolvimento Institucional do **câmpus de São Paulo**, situado na Rua Hannemann, 352 – Pari – SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (3 cópias);
- II - comprovante(s) de toda a titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
- III - comprovante de dois anos de efetivo exercício profissional na área de conhecimento pretendida (3 cópias);
- IV - três fotos 3x4 (recentes);
- V - declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Informações: Tel.: (0xx11) 4034-8005 e 4034 8012, e-mail: carreiradocente@saofrancisco.edu.br.

Artigo 5.º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

III – DA SELEÇÃO

Artigo 6.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

I - **análise do currículo**, no dia **19 de julho de 2006**, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida, quando somente os selecionados passarão para a etapa seguinte;

II - **entrevista**, que será realizada no dia **20 de julho de 2006, a partir das 9h (câmpus de São Paulo)**, somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;

III - **prova didática**, no dia **21 de julho de 2006, a partir das 14h (câmpus de São Paulo)**, somente para os candidatos selecionados pela entrevista.

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 7.º Fica constituída a Comissão Examinadora, composta pelos professores Kátia Inês de Carvalho Fedrigo, José Roberto Paolillo Gomes, Luciana Bracarense Costa Fernandez e Antonio Gonçalves de Oliveira, da Universidade São Francisco.

Artigo 8.º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria GR 55-A/2000):

- I - analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II - avaliar a prova didática do candidato;
- III - emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV - encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do câmpus de São Paulo o resultado do processo de seleção.

V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 10. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **24 de julho de 2006**, pela área de Desenvolvimento Institucional do câmpus de São Paulo.

VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 1.º, inciso “2”, alíneas “b” e “c”, da Portaria GR 55-A/2000, cuja cópia o candidato receberá por ocasião do ato da inscrição.

Artigo 12. Uma vez satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga, o que não obriga a instituição à sua imediata contratação, uma vez que o processo seletivo tem a validade de 6 (seis) meses.

Artigo 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 7 de julho de 2006.

Prof^ª. Kátia Inês de Carvalho Fedrigo
Coordenadora do Curso de Serviço Social

Prof. José Roberto Paolillo Gomes
Diretor do Câmpus de São Paulo